

EDITAL DE ABERTURA - CADASTRO EMERGENCIAL

DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, , MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL (Sala de Recurso) e PEDAGOGIA (Classe – Anos Iniciais).

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste torna público o Edital de Abertura de Cadastro Emergencial de Candidatos 2021, nos termos da legislação vigente, para a contratação de docentes, por tempo determinado, para atuação presencial. Deverão ser portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Resolução SE 72/2020, de 13/10/2020, artigos 10 e 11 no Campo de Atuação Aulas nas disciplinas de **LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, , MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL (Sala de Recurso)** e no Campo de Atuação **CLASSES**, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2021. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II – PERÍODO DE CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: DE 15/06/2021 À 18/06/2021;

Formato da Inscrição: por preenchimento do formulário no site da Diretoria de Ensino;

Divulgação do Resultado no site da Diretoria de Ensino: 25/06/2020;

Prazo de Recurso: 28/06/2021 e 29/06/2021, para o endereço:

cadastroemergencialdecto2021@gmail.com

Divulgação do Resultado Final: 02/07/2021, no site da Diretoria de Ensino.

III- Dos requisitos (Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 157/2016, Resolução SE 68/2017)

- Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente:

Para exercer a função docente, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados nas disciplinas de: **LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, , MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Ter formação em :

1.1. Licenciatura;

1.2. Bacharelado;

1.3. Tecnólogo;

1.4. Alunos matriculados no último ano do nível universitário.

1.4.1. Os alunos, a que se refere o subitem “1.4”, deverão comprovar, no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente,

mediante documentos (atestado/declaração atualizados no máximo 60 dias) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;

1.5. Os candidatos da Educação Especial deverão apresentar a documentação disposta no Artigo 19 da Resolução 68/2017.

IV- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os documentos deverão ser escaneados e legíveis em um único documento e enviados para cadastroemergencialdecto2021@gmail.com

A documentação anexada será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, e será digitada na Secretaria Escolar Digital (SED), não cabendo a juntada posterior de documentos.

OBRIGATÓRIOS:

A – RG e CPF (Não será aceita a CNH);

B – Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar;

C – Em caso de estudantes, declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando e **Histórico Escolar** parcial com data atualizada, prazo máximo de 60 dias da data da inscrição;

Para fins de pontuação (se tiver):

D – Tempo de Experiência no Magistério – Ensino Fundamental e Médio, no Estado – Anexo I, data base 30/06/2020 – Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou com data de expedição do documento atualizada (2021) e assinada pelo Diretor da Unidade;

E- Declaração de Tempo (declaração em dias) trabalhado como professor em outras unidades municipais ou privadas, SOMENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – tem de constar essas informações;

F- Cursos de Pós-Graduação – Especialização (mínimo 360 horas), Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), Mestrado (3 pontos), Doutorado (5 pontos), inerente às disciplinas do currículo – Ensino Fundamental ou Médio, ou na área da educação;

Em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

- *I – idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a60 (sessenta anos);*
- *II – gestantes;*
- *III – portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.*

V– DA CLASSIFICAÇÃO

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas;

2. Os candidatos serão classificados em lista, a ser divulgada em data oportuna, no site da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste;

3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

– maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

– maior número de dependentes (encargos de família).

VI– DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das informações como resultado da inscrição, entre outros, será feita no site da Diretoria de Ensino, conforme cronograma citado no item II, após cada etapa.

VII– DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão de cadastrar neste CADASTRO EMERGENCIAL:

Docentes e Candidatos à contratação:

1.1. que não possuem inscrição para o ano letivo de 2021;

1.2. que não realizaram a Inscrição do Banco de Talentos;

1.3. que fizeram Inscrição para o Banco de Talentos, mas têm disciplinas ou formações complementares a serem incluídas e que não constaram da inscrição anterior;

1.4. que realizaram inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram esta inscrição cancelada por algum motivo;

1.5. que contam com vínculo ativo Efetivo ou Categoria F e pretendem atuar em Regime de Acumulação com contrato;

2. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

2.1. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;

3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste;

4. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72, de 13-10-2020.
5. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

*PREENCHER O LINK PARA INSCRIÇÃO:

OBS: Necessário possuir uma conta no Google (Ex: gmail).

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTRlcloxrsXGPDGBItzQiEAzZ-HpuVTBK_jcXFhVTHYR-IJw/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTRlcloxrsXGPDGBItzQiEAzZ-HpuVTBK_jcXFhVTHYR-IJw/viewform?usp=sf_link)

*A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA, MEDIANTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Jane Rúbia Adami da Silva
Dirigente Regional de Ensino